



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 260/2018

Processo Administrativo nº 9739/2018

Contratante – Município de Salto

Contratada - Precisão Comercial e Construtora Ltda - EPP

Objeto - Serviços de engenharia em elétrica, com todo material, mão de obra e equipamentos necessários, destinado a edificação denominada Abadia.

Referente - Pregão Presencial nº 80/2018

Vigência – (aditado)120 (cento e vinte) dias.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Alair Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à empresa **Precisão Comercial e Construtora Ltda - EPP**, sediada a Rua Professora Zélia Dulce de Campos Maia, nº 171, Jardim Paulistano, CEP:18040-580, Telefone: (15)3232-4731, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 01.696.990/0001-07 e Inscrição Estadual nº 669.326.258.114 neste ato representada pelo Sr. **Elias Abud Dib Neto**, brasileiro, casado, Sócio Diretor, portador do RG nº 10.505.182-2 e do CPF nº074.310.678-44, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, §1º, I da Lei Federal 8.666/93, cláusula terceira do contrato original, autorização e justificativa da autoridade competente e pelo interesse das partes fica prorrogado o contrato em referência, por mais 120(cento e vinte) dias a partir de **29 de março de 2019**.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento do objeto do presente aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.10.01.449051.15.451.0003.2.617.01.110000 (ficha 257), fonte: tesouro, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e será de responsabilidade do Município de Salto.


Cláusula Terceira:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.



Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.


Salto/SP, 29 de Março de 2019.


Alair Nogueira Quique de Carvalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Contratante


Precisão Comercial e Construtora Ltda - EPP
Contratada

Testemunhas:


1- Aparecido Signorini


2- Vital Froner.

A



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA - EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 260/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ELÉTRICA, COM TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADO A EDIFICAÇÃO DENOMINADA ABADIA.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 29 de Março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962



Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____


 3 



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Cargo: **Secretário de Obras e Serviços Públicos**

CPF 929196008-00 - RG 6532921-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 12/03/1956

Endereço residencial completo: R Adoniram Barbosa, 135 - Terras de Mont Serrat, Salto/SP
CEP 13327-169

E-mail institucional: alaor.obras@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: alaorourique@gmail.com

Telefone (s): 11-9-9700-8433 / 11-9-8928-5219 / 11-4028-1826

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Elias Abud Dib Neto

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 074.310.678-44 RG: 10.505.182-2

Data de Nascimento: 14/08/1963

Endereço residencial completo: Rua Carlos de Oliveira, nº169- Jd. Pagliato, na cidade de Sorocaba/SP.

E-mail institucional: diretoria1@construtoraprecisao.com.br

E-mail pessoal: eliasprecisao@gmail.com

Telefone(s): (15)3232-4731 / (15)3232-0446

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

↓